

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Edição №: 815



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 37/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 735/2022 de 27/09/2022.

#### Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R\$ 829.922,88 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e dois

### Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.003 DIVISÃO DE OBRAS

08.003.04.122.0007.1.070. Construção da Câmara Municipal

596 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES

829.922,88

Total Suplementação:

829.922,88

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

## Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 08 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO 1



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Edição №: 815



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 38/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 758/2023 de 07/02/2023.

#### Decreta

 $\mathbf{Artigo}~\mathbf{1^o}$  - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço das

### Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.001.04.122.0002.2.038. Gestão da Secretaria de Agricultura

593 - 4.4.90.52.00.00 747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

900.000,00

Total Suplementação:

900.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

## Fonte(s):

747 TERMO DE CONVÊNIO 347 196943102/2022 - SEAB - SIT 56528

 $Artigo\ 3^o$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 08 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO 2



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Edição №: 815



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 39/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 759/2023 de 07/02/2023.

#### Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais), destinado

### Suplementação

08SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EVIAÇÃO08.001GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO08.001.15.122.0002.2.013.Gestão da Secretaria de Obras e Viação

594 - 4.4.90.52.00.00 810 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

62.910,00

Total Suplementação: 62.910,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.02.000 REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 144/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO

62.910,00

Total da Receita:

62.910,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 08 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO 3



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Edição №: 815

4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 40/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 760/2023 de 07/02/2023.

#### Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R\$ 72.790,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais),

## <u>Suplementação</u>

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA 16.001.13.122.0002.2.060. Gestão da Secretaria de Cultura

595 - 4.4.90.52.00.00 811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

72.790,00

Total Suplementação: 72.790,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.03.000 REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 181/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO DE

72.790,00

Total da Receita:

72.790,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 08 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO